

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO 2022 - CEAS/AM

ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

1. **Apreciação do Relatório de Prestação de contas do ano de 2022.**

A equipe técnica da Secretaria Executiva do Conselho, em observância aos documentos encaminhados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS), que enviou ao CEAS/AM os Demonstrativos de Saldos Financeiros referente aos Quatro Trimestres do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ano de 2022 (janeiro a dezembro), conforme a formatação abaixo:

Nº	PERÍODO	MESES
01	1º Trimestre de 2022	Janeiro à Março/2022
02	2º Trimestre de 2022	Abril à Junho/2022
03	3º Trimestre de 2022	Julho à Setembro/2022
04	4º Trimestre de 2022	Outubro à Dezembro/2022

Os documentos disponibilizados foram Demonstrativo Trimestral de Disponibilidade Financeira Estadual de Assistência Social – FEAS e Extratos Bancários referente ao trimestre em tela.

Ressalta-se que após concluído este relatório será encaminhado à Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social do CEAS/AM, que realizará reunião para análise a este instrumento afim de concluir a análise e emitir o parecer.

1.1. **Da Execução Orçamentária e Financeira.**

O Quadro Demonstrativo Trimestral de Disponibilidade Financeira (janeiro a dezembro de 2022); apresentam a execução da dotação descentralizada, bem como o repasse realizado pelo FNAS para execução das despesas com as atividades de suporte técnico dos Programas socioassistenciais.

Os valores transferidos para o FEAS foram correspondentes aos seguintes Blocos e Programas:

Kzaro

O Controle Social da Política de Assistência Social, é nosso compromisso

TABELA DE SALDOS EM CONTA POR TRIMESTRES

Blocos e Programas	1º Trimestre Jan à Março	2º Trimestre Abril à Junho	3º Trimestre Julho à Setembro	4º Trimestre Outubro à Dezembro
Total do BL Programas IGDEPBF e CADÚNIICO	R\$3.020.840,40	R\$14.601.758,47	R\$2.009.691,62	R\$2.496.824,61
BOLSA FAMÍLIA FNAS	R\$871.163,03	R\$749.993,48	R\$153.371,05	R\$57.886,70
BL IGD-PAB	--	R\$217.144,82	R\$271.771,75	R\$211.847,68
BL GSUAS FNAS	R\$204.323,64	R\$111.989,73	R\$183.680,49	R\$130.412,68
COVID ACOLHIMENTO	R\$135.569,54	R\$138.630,09	R\$142.303,47	R\$145.951,55
COVID EPI	R\$1.377,03	R\$1.408,12	R\$1.445,43	R\$1.482,49
AMAZONAS ACESUASTRAB	R\$31.714,65	R\$32.430,62	R\$33.289,96	R\$34.143,37
Grupo de Programas AEPETI	R\$777.207,22	R\$646.204,72	R\$465.526,45	R\$230.419,70
Grupo de Programas CAPACITASUAS	R\$855.030,93	R\$874.333,66	R\$762.796,74	R\$565.533,61
IMIGRANTE VENEZUELANOS	R\$428.152,57	R\$610.488,23	R\$498.698,02	R\$270.396,61
SIGTV_ESTR3 – CUSTEIO EMENDA	R\$307.769,32	R\$10.000.000,00		R\$1.240.374,66
CRIANÇA FELIZ	R\$898.904,79	R\$896.327,66	R\$55.237,90	R\$32.077,46
SIGTV_ESTR3 – CUSTEIO – EMENDA	R\$606.405,34	R\$619.915,31	R\$22.852,91	R\$23.432,72
SIGTV_ESTR3 EMENDA	--	R\$9.267,71	R\$9.526,74	R\$9.785,95
SIGTVSIGTV_BLMAC4	R\$868.161,70	R\$909.251,97	R\$130.370,77	R\$58.414,28
Criança Feliz-PCF4	R\$29.830,24	R\$30.538,59	R\$31.392,13	R\$32.246,25

Análise de dados:

√ Os dados do 1º trimestre foram analisados mediante demonstrativos de saldos financeiros, extratos bancários, movimentação bancária, planilha de execução orçamentária e financeira e consulta de investimento – fundo mensal;

√ Os dados do 2º trimestre foram analisados mediante processo de pagamento, nota de empenho, nota de lançamento, movimentação bancária, extrato de empenho, programa de desembolso, ordem bancária, demonstrativo de execução orçamentária e financeira e consulta de investimento – fundo mensal;

√ Os dados do 3º e 4º trimestres foram analisados mediante demonstrativos de nota de empenho, nota de lançamento, movimentação bancária, extrato de empenho, programa de desembolso, ordem bancária, demonstrativo de execução orçamentária e financeira e consulta de investimento – fundo mensal;

Obs.:

O Controle Social da Política de Assistência Social, é nosso compromisso!

- √ A planilha financeira de saldo acima demonstra a entrada de receitas e rendimentos financeiros;
- √ Em suma, por meio dos documentos financeiros analisados, consta o repasse de pagamento de recursos, transferidos aos programas socioassistenciais no exercício de 2022.

As execuções das despesas estão demonstradas por Ação, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual e suas alterações. Os quadros de Registro de Movimentação Bancária demonstram a execução financeira por Bloco de Financiamento.

Observou-se que o FEAS acumula um saldo em conta no valor de **R\$12.579.551,68**, (valor retirado da Rede SUAS Web) que implica no disposto do Artigo 30º da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, o qual prevê que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

3.1. Da Execução Orçamentária e Financeira (Despesas com Serviços, Programas e Projetos)

Este tópico trata da execução dos serviços, gestão, programa e projetos. A execução das despesas com Serviços, Programas e Projetos é realizada conforme o disposto na Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 – que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS, na modalidade fundo a fundo, dos serviços e do aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da Assistência Social, bem como dos Programas e Projetos socioassistenciais.

A execução das despesas está demonstrada por Ação, conforme apresentado na Lei Orçamentária Anual e suas alterações. Os quadros anexos demonstram, por Unidade Orçamentária e Unidade Gestora, o orçamento disponibilizado e a execução orçamentária e financeira dos valores transferidos do Governo Federal ao Estado.

3.1.2. Dos Recursos Orçamentários e Financeiros Recebidos de Outras Unidades Gestoras Deste órgão (execução por descentralizações recebidas).

- a) O FEAS é o responsável pela execução orçamentária e financeira dos recursos destinados a Assistência Social, seja oriundo do Governo Federal, Estadual e/ou outras fontes.
- b) A análise foi realizada apenas com os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), enviada de forma detalhada ao CEAS/AM.

3.1.3. Dos saldos em conta:

A Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 - regulamenta os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem. E também os saldos referentes aos Programas e Projetos, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes. Vale destacar que na documentação recebida por esta Comissão, não foi encontrado os extratos bancários que demonstrassem o saldo do Exercício 2022 a ser reprogramado para o Exercício 2023.

4.0. Do parecer sobre a análise da execução financeira a partir da documentação recebida:

Considerando a reunião ordinária da Comissão de Financiamento e Orçamento realizada no dia 08/02/2024, juntamente com a equipe técnica da SEAS, a Conselheira Sra. Edinelza Damasceno e o Servidor da SEAS Sr. Nixon Ricardo Fonseca, no qual explanaram sobre cada apontamento realizado por esta Comissão, a fim de dirimir as dúvidas encontradas. Sendo assim, sanada no dia 08/02/2024 os apontamentos feitos por esta Comissão, indicando a regularidade da execução orçamentária, bem como concernente ao Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira o ano de 2022.

Esta **COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO** aprova regular a execução orçamentária e financeira do exercício 2022 do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, com a manifestação que nos próximos relatórios trimestrais sejam observado o que consta no tópico 5 (cinco) deste relatório – “**5. Da documentação recebida pela comissão para execução da análise das contatas, itens b), c), d), e), f), g) e h)**”.

É o parecer.

É o que temos a relatar.

Manaus/AM, 20 de fevereiro de 2024.


INÁCIO GUEDES BORGES

COORDENADOR DA COMISSÃO


KARILENA MESQUITA VIANA

MEMBRO DA COMISSÃO


MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

MEMBRO DA COMISSÃO